

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.270.421-9 em 05.11.2009 (a)

Processo nº : 2008-0.270.421-9
Interessado : SANTOS OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
LTDA
Local : Av. Angélica, 2.216
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/114/2009

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 9ª Reunião Ordinária, a saber:

“Deverá apresentar anuência do Conpresp”.

05.novembro.2009


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.